



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de divulgação de atos e fatos municipais em emissora de rádio.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de Profissional da Educação Física para desenvolvimento de oficinas atividades de Futebol e Futsal.

Item	Unidade	Qtd.	Descrição/Especificação
01	Meses	10	Prestação serviços de educadora social para realização de oficinas de esporte e lazer, voltadas para o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas, nos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com os grupos crianças e adolescentes, com formação superior na área de educação física, doze horas semanais, sem vínculo quanto ao local e horário de trabalho, nem qualquer subordinação.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretendida visa a continuidade do projeto de Escolinha de Futebol e Futsal propiciando atividades esportivas e recreativas para as crianças, adolescentes e jovens do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS.

2.2. A ação contempla o projeto desta Secretaria para o desenvolvimento das habilidades motoras das crianças e adolescentes e sua integração social.

2.3 – A Contratação permitirá proporcionar aos Municípios, atividades, que venham ocupar os mesmos com a prática desportiva em sua totalidade, praticando um esporte saudável, em contra turno escolar que frequentam, propiciando assim para as mesmas a oportunidade de se incluir em atividades esportivas que esse projeto proporciona.

2.4. Com a prática das ações propostas, alcançamos a condição de elevar auto-estima, promover a qualidade de vida e as condição de socialização dos participantes, sendo assim os indivíduos são direcionados a cumprirem regras e exigirem seus direitos perante as condições impostas de trabalho e prática, para que assim possamos alcançar em um futuro próximo cidadãos dignos através do esporte para fazerem parte de nossa sociedade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

2.5. Desta feita, é necessária a contratação em apreço.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação se dará pela modalidade de Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art 75, Inciso II, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – A contratada deverá desenvolver as potencialidades individuais e coletivas, nos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com os grupos crianças e adolescentes, com formação superior na área de educação física, doze horas semanais, sem vínculo quanto ao local e horário de trabalho, nem qualquer subordinação.

4.2 – A Contratada se obriga:

- a) Executar o objeto dentro dos prazos acordados e de acordo com a exigências deste Termo de Referência;
- b) A Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança de trabalho;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

4.3. A Contratante disponibilizará todos os equipamentos para a plena execução do presente contrato (bolas, uniformes, local para a atividades e etc.);

5 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Apresentação de Curso Superior em Educação Física.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Registro comercial no caso de empresa individual; ou

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Cópia do Documento Oficial com foto do(s) representante(s) que irá(ão) assinar o contrato.

5.3. REGULARIDADE FISCAL:

I - Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

II – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

III – Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da lei;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por lei;

V – Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.5. DECLARAÇÕES:

I - Declaração de não emprego de menor;

II - Declaração de não impedimento de licitar e declaração de inidoneidade;

III – Declaração de que não tem no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

6 - DOS PRAZOS

6.1 - A vigência contratual será pelo período de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

7 - VALOR ESTIMADO

7.1 – Realizada a pesquisa de mercado foram colhidas três propostas para prestação dos serviços:

a) BIANCA HENDLER EVALDT, CNPJ nº 43.529.116/0001-25 – R\$ 2.400,00 mensal, totalizando o valor Global em R\$ 24.000,00;

b) LEONARDO ALEXANDRE, CPF 101.924.409-77 – R\$ 2.800,00 mensal, totalizando



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

o valor Global em R\$ 28.000,00;

c) FERNANDO DA SILVA, CPF 842.308.350-00 - R\$ 2.700,00 pelo mensal, totalizando o valor Global em R\$ 27.000,00;.

7.2 – Pelos orçamentos colhidos estima-se que a despesa máxima será de R\$ 24.000,00.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas da presente contratação correrão por dotações orçamentárias de recursos próprios do Município a serem indicadas pelo Setor de Contabilidade.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento decorrente da prestação do serviço será por transferência bancária até o quinto dia útil do mês subsequente a execução.

9.2 – A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

10. DA DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O aviso de dispensa de licitação será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e na Página Virtual do Município (*site*), onde ainda será disponibilizado o presente termo de referência e as propostas colhidas, por três dias, podendo eventual interessada protocolar proposta até a data e a hora disposta como de abertura no respectivo aviso.

10.2. Será considerada como a melhor proposta a que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

11. DA ESCOLHA:

11.1. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio se reunirão para realizar a análise dos documentos e do processo e realizar a escolha do fornecedor.

12 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 29 de fevereiro de 2024.

**Diego Webber Raupp
Agente de Contratação
Portaria 81/2022**

Este Termo de Referência foi Aprovado.
Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 29/02/2024.

**Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal**